



PROJETO DE LEI nº 038/2017

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 11.515,13 (onze mil e quinhentos e quinze reais e treze centavos) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado a restituição de saldo de recursos e/ou rendimentos financeiros apurados quando da construção de 5 (cinco) pontes em concreto armado na localidade de Baixo Passa Sete, objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, Processo nº 59051.000965/2016-15.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 11.515,13 (onze mil e quinhentos e quinze reais e treze centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	05 02 26 782 0106 1.091 – RECONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) PONTES MEDIANTE PROCESSO SEDEC/MI nº 59051.000965/2016-15		
Elem. Despesa:	4.4.30.93.00.00.00.1071 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	11.515,13
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	11.515,13

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, **saldo de recursos e/ou rendimentos financeiros**, em igual valor, apurados quando da conclusão das metas objeto do Plano de Trabalho em epígrafe, Fonte de Recursos: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 038/2017

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município recebeu recursos do Ministério da Inetgração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, voltados a reconstrução de 5 (cinco) pontes na localidade de Baixo Passa Sete. Trata-se do Plano de Trabalho Processo SEDEC/MI nº 59051.000965/2016-15, com valor de repasse de R\$ 1.154.077,54 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Executada as metas, resta um saldo bancário de R\$ 11.515,13 (onze mil e quinhentos e quinze reais e treze centavos) a ser restituído aos cofres da UNIÃO - SEDEC/MI, sob pena do Município não ter como concluir a prestação de contas e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficando impedido de receber novos recursos do Governo Federal.

E para que o Município possa formalizar a restituição, indispensável a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA-2014/2017, LDO 2017 e LOA 2017. Do contrário estará impedido de restituí-lo, frente a inexistência de dotação orçamentária para empenho e liquidação do encargo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, saldo de recursos e/ou rendimentos financeiros, em igual valor, oriundos do respectivo Plano de Trabalho em epígrafe, Fonte de Recursos: 1071 - Recursos de Convênios da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, afim de possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, concluirmos a prestação de contas dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal